Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 551, DE 10 DE JUNHO DE 1 973.

Declara de utilidade pública área de terreno necessária à construção do Centro Social-Comunitário-Recreativo e dá outras providências.

ANÍBIO NOGUEIRA DUARTE, Prefeito do Município de Assis, usando de suas atribuições e na conformidade do disposto no artigo 5º e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho - de 1 941, na forma do artigo 57, da alínea I - Seção III, do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1 969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado entre as Vilas Santa Rita e Rodrigues, na zona urbana da cidade de Assis, destinada à construção do Centro Social-Comunitário-Recreativo, a saber:

"Começa no marco nº 1 situado na confluência da rua Cândido Mota com a estrada velha para o Posto Marajó, segue numa extensão de 426,60 metros cortando as ruas Lopes Trovão, Anita Garibaldi, Marconi, Monteiro Lobato até atravessar o prolongamento da rua Rodrigues, onde se encontra o marco nº 2, vira a direita numa extensão de 134,40 metros cortando a rua Rodrigues, até encontrar o marco nº 3 daí vira a direita e segue numa extensão de 464,60 metros, voltando a cortar as ruas Monteiro Lobato, Marconi, Anita Garibaldi e Lopes Trovão até encontrar o marco nº 4, cravado no alinhamento da estrada velha - para o Posto Marajó, vira a direita com uma extensão de 97,00 metros até encontrar o marco nº 1, onde teve o início da gleba que perfaz uma área de 49.600,00 m2; terreno esse que constar pertencer a Herminio Guilherme Bordin".

Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 551, DE 10 DE JULHO DE 1973.

cont. - fls. 2 -

Artigo 2º - O terreno a que se refere o artigo anterior está descrito no desenho nº 1052, anexo, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 3º - A desapropriação de que trata o artigo 1º deste Decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1 941, alterado pela Lei Federal nº2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 4º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada, oportunamente, se necessário.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de julho de 1973.

Abílio Nogueira Duarte
Prefeito Municipal

Carlos Bolzani
Diretor-Administrativo,Substº.

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 10 de julho de 1973.

Carlos Bolzani
Diretor-Administrativo,Substº.

CB/cs